



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito aos Serviços de Saúde (SS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 22 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 1195/E919/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 26 de Novembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Novembro de 2024:

O Governo da RAEM tem prestado atenção à vida dos seniores da RAEM a viverem na China Continental, em particular nas 9 cidades da Área da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, adiante designada por Área da Grande Baía. Com vista à prestação de apoio financeiro para esses seniores, o Governo da RAEM tem implementado várias medidas facilitadoras, nomeadamente a continuidade à atribuição do apoio económico, dos subsídios de invalidez, da comparticipação pecuniária, da pensão para idosos e do subsídio para idosos, entre outros benefícios, aos idosos qualificados e que estejam a viver na China Continental em conformidade com as respectivas disposições.

Ademais, o Governo da RAEM elaborou o regulamento administrativo referente ao “Programa do subsídio para seguro de saúde dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau no Interior da China”, atribuindo um subsídio aos residentes elegíveis que aderem ao seguro médico básico do Interior da China. A partir de 2022, o âmbito de aplicação do subsídio passa a abranger as nove cidades do Interior da China



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

da Grande Baía, tendo sido aprovadas mais de 13 mil candidaturas de idosos com idade igual ou superior a 65 anos até Outubro de 2024. É de referir também que foi criado, em conjunto pela província de Guangdong e pela RAEM, o “Balcão único para serviços de segurança social entre Guangdong e Macau”, em que são disponibilizados balcões exclusivos para facilitar o atendimento dos serviços de pedido e consulta no âmbito de segurança social aos residentes de Macau a viverem na China Continental.

No que diz respeito ao desenvolvimento de serviços e cuidados transfronteiriços para idosos, mediante a cooperação com organizações de serviços sociais, o Instituto de Acção Social (IAS) criou, a título experimental, um centro de serviços de apoio a idosos no projecto residencial do Novo Bairro de Macau em Hengqin para prestar assistência aos idosos de Macau que lá vivem. Nesta conformidade, torna-se necessário proceder, posteriormente e de forma atempada, a uma avaliação e um balanço dessa experiência, tendo em conta a procura contínua de modelo adequado para a criação de serviços sociais para idosos na China Continental.

O Grupo Director Interdepartamental do Mecanismo de Protecção dos Idosos está a preparar-se para os trabalhos de organização do novo plano decenal de serviços para idosos, abordar e estudar vários temas inclusive serviços e cuidados transfronteiriços para idosos, bem como elaborar as respectivas propostas concretas.

No âmbito dos serviços médicos, os SS tomam como referência o modelo de funcionamento do centro de saúde da RAEM, no projecto “Novo Bairro de Macau” foi criado o Posto de Saúde do Novo Bairro de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designado por Posto de Saúde), que entrou em funcionamento a partir do dia 11 de Novembro de 2024, sendo prestados, numa primeira fase, os serviços de medicina ocidental, tais como cuidados de saúde para adultos, mulher, crianças, consulta externa não marcada, no futuro o tipo de serviços prestados será otimizado de acordo com a situação real. Além disso, o Programa de participação nos cuidados de saúde de Macau alarga o seu âmbito de aplicação à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin a partir do dia 1 de Maio de 2024. Os residentes de Macau e os profissionais de saúde que aderiram ao Programa podem utilizar ou receber os vales de saúde nas clínicas dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, o que não só facilita o acesso dos residentes a cuidados de saúde, incluindo os idosos, como também alarga o espaço de desenvolvimento do sector de saúde.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sra. Deputada Lei Cheng I pelas suas opiniões expressas e sugestões dadas no assunto em causa.

Aos 10 de Dezembro de 2024.

O Presidente do IAS

Hon Wai